

A INFLUÊNCIA DO TRÁFICO DE DROGAS NA POLÍCIA E NA SOCIEDADE

THE INFLUENCE OF DRUG TRAFFICKING ON POLICE AND SOCIETY

JOSÉ, Themer Miguel ¹
CHAIBUB, Beatriz Abdallah ²

RESUMO

A pesquisa científica fala sobre a atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás na repressão ao tráfico ilícito de drogas, trazem uma análise não só da repressão, mas também, do contexto social em que se vive, pois, o problema atinge todas as classes sociais. Este Artigo Científico pretende considerar a atuação da PMGO através de seu desempenho como órgão mantenedor da Ordem Pública no Estado por meio de suas atividades constitucionais, de acordo com o artigo 144, inciso V, da Constituição Federal de 1988. Outro fator analisado é a promulgação da Lei nº. 11.343 de 23 de agosto de 2006, suas principais mudanças e influências diretas e indiretas na atuação dos Órgãos de Segurança Pública do Estado de Goiás e por consequência a necessidade de atualização profissional sobre a melhor forma de atuação policial militar. Buscaram-se informações sobre as atuais práticas dos órgãos de segurança pública em nosso Estado e opiniões de responsáveis pela atividade de repressão ao tráfico nas suas respectivas organizações. O atual artigo conta com uma metodologia de pesquisa onde todos os entrevistados concordam com um melhor investimento na estrutura de logística e a desburocratização para a melhor fluidez do trabalho policial.

Palavras-chave: Drogas. Polícia Militar. Ordem Pública. Lei nº. 11.343/06 “Lei das Drogas”.

ABSTRACT

The study and the scientific research about the performance of the Military Police of the State of Goiás in the repression to the illicit traffic of narcotics and similar drugs, brings an analysis not only of the repression, also, of the social context in that we lived, therefore the problem reaches all of the social classes. This Scientific Article intends to consider the performance of PMGO through its acting as organ provides of the Public Order in the State through their constitutional activities, in agreement with

¹Aluno do curso de formação de praças 2017/02 do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás – CAPM, themerxd@hotmail.com, Anápolis – GO, Fevereiro de 2018

² Professora orientadora: Mestre, professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás CAPM, bia.farmacinaufg@gmail.com, Goiânia – GO, Fevereiro de 2018.

the article 144, V, of the Federal Constitution of the year of 1988. Another analyzed factor is the promulgation of the Law nº. 11.343 of August 23 of the year of 2006, their main changes and direct and indirect influences in the performance of the Organs of Public Safety of the State of Goiás and for consequence the need of professional updating on the best form of performance military policeman. There was a scorch for information on the current practices of public safety's organs in our State and opinions of responsible for the repression activity to the Traffic in their respective organizations. The current article has a research methodology where all the interviewees agree on a better investment in the logistics structure and the debureaucratization for the better flow of police work.

Keywords: Drugs. Military Police of Goiás. Public Order; Law nº. 11.343/06 "Law of the Drugs".

1 INTRODUÇÃO

Este artigo pretende fomentar ideias legais para a discussão sobre a repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes, utilizando como base desse estudo a Polícia Militar do Estado de Goiás através de seu desempenho como órgão mantenedor da Ordem Pública por meio de suas atividades constitucionais, Artigo 144, inciso V, da Constituição Federal de 1988. Tem por objetivo demonstrar como são as dificuldades que esta corporação enfrenta no combate ao tráfico de drogas diariamente, seja por falta de logística (equipamentos, viaturas, menos burocracia), seja por formas legais como a lei 11.343/06 que não mais tipifica o crime do ato de usar droga, bem como de outros delitos, que para muitos policiais dificulta na hora de prender um traficante que está com uma quantidade limitada.

Neste trabalho ainda será exposta a ideia de como é o contexto histórico desta guerra travada há anos, seus gastos governamentais de todas as Unidades Federativas, inclusive de Goiás, dos últimos anos no combate ao tráfico e ainda da periculosidade que este ato traz tanto para a sociedade, tanto para a vida do policial.

Através de entrevistas feitas no 4º Batalhão da Polícia Militar em Anápolis-GO situada no 3º CRPM, este estudo mostra como é a postura do policial quanto ao tráfico e o uso de drogas e suas consequências na ordem pública e como brechas na lei podem acabar desmotivando o trabalho policial. Trazendo a problemática de novos investimentos na área de segurança pública que diz respeito tanto às polícias, como no âmbito jurídico para uma maior desburocratização do trabalho destes agentes.

E assim esse artigo tem como objetivo exemplificar esses fatos através de perguntas e entrevistas feitas à policiais tendo como missão demonstrar através de números e gráficos a vida diária da polícia no combate aos entorpecentes. Com isso, percebemos as variadas formas que o narcotráfico pode prejudicar a vida de várias pessoas, pelo seu uso direto ou indireto, bem como suas consequências na sociedade como um todo. Desta forma, este trabalho é importante para a PMGO, porque bem como todas as policias do Brasil, na ponta da lança nessa guerra a instituição se vê obrigada a traçar novos objetivos de trabalho e planejar novas ações para prevenir o tráfico ilícito de entorpecentes buscando sempre a manutenção da ordem pública e cumprindo com sua missão constitucional diariamente.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO

O combate ao narcotráfico nunca foi fácil, sendo perdidas ao longo desta guerra várias vidas dentre elas, criminosos, policiais e inocentes. Essa história sangrenta tem como marco de início em 1919 quando foi aprovada a Lei Seca como emenda à Constituição dos EUA. Esta lei proibia desde a produção até a comercialização de bebidas alcoólicas no território norte americano. Assim criou-se uma nova modalidade de negócios que viria ser o mais turbulento e violento para a época: o mercado negro. No mesmo ano também se criou a Lei Harrison onde se proíbe também os opiáceos (heroína, morfina e ópio). Ficando mais estreita a relação entre os cidadãos americanos e substâncias que poderiam prejudicar a moral e os bons costumes da época. Aumentando-se a níveis catastróficos a violência e a taxa de homicídios naquele país, que mais tarde viria a ser um divisor de águas no que diz respeito à criminalidade (RODRIGUES, 2004).

Seguindo a mesma tendência proibicionista dos Estados Unidos da América, o Brasil aprovou sua primeira lei em 1921 (RODRIGUES, 2004). Esta lei fez com que houvesse um efeito dominó de normas e reformas que, continuamente foi se fechando cada vez mais em sua legislação contra as drogas até a sua última Lei aprovada em 2006: LEI Nº 11.343/06.

Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. (Brasil, 2006)

E o tráfico de drogas é uma máquina de várias engrenagens de fácil substituição, o que dificulta ainda mais a ação da polícia, pois há leis que dão aberturas para tais atos. Se for preso um infrator para o tráfico logo ele é substituído por outro e assim dando continuidade à prática do crime. Sem contar que tais atos ilícitos puxam outros por obrigatoriedade, pois a venda ilegal de psicoativos é feita em determinado território por uma determinada facção e quanto maior o território, maior o lucro que o dono dessa organização criminosa terá. Assim esses lugares são zonas de conflito com outras facções que buscam ampliar seus negócios e obter mais lucro. Para conquistar e para se defender são necessárias armas, que na maioria das vezes são armas de grandes calibres, de uso restrito de forças armadas. O que causa uma verdadeira guerra nessas zonas de confronto, seja contra as forças da lei, a polícia militar, ou seja, entre facções pela conquista e defesa de tais territórios (RODRIGUES, 2004).

Frente a isso percebe-se a crescente desmotivação do policial ao trabalho, pois aparentemente a impunibilidade do contraventor e a facilidade com que ele é liberto de onde não deveria ser lhe causa tamanha sensação de impotência frente à sociedade. Além disso, temos que ter ideia de que tal agente público é um pai, mãe, filho, filha, irmão e irmã de alguém e que querem voltar para suas respectivas famílias, no entanto, a falta de investimento em viaturas, coletes com proteção balística e até em armamentos são eventos que as vezes deixam o policial inseguro para fazer seu trabalho com mais efetividade contra o crime. Além das consequências psicológicas que este trabalho causa pelo constante contato com o perigo e estar sempre em alerta ao que acontece ao seu redor, isso faz com o que tenha que recorrer para outros métodos para aliviar a tensão dentre eles o cigarro, álcool e até ansiolíticos (DUTRA; BARBOSA, 2009).

E para a sociedade isso há um reflexo muito grande, pois, a criminalidade parece está cada dia incombátil, tendo seus malfeitores sempre libertos e os policiais sendo presos e julgados a todo o momento. A guerra causada pelo tráfico de drogas coloca a sociedade civil entre os constantes combates pelo controle desta prática onde já fez inúmeras vítimas inocentes ao logo destes últimos anos. Sem

contar nos pequenos delitos que são consequências da venda ilegal de entorpecentes como um roubo a mão armada de um usuário à um trabalhador que acabou de sair de seu serviço com a finalidade de custear seu vício; a execução de uma pessoa em pleno a luz do dia que estava com dividas com traficantes, por exemplo (DUTRA; BARBOSA, 2009).

2.2 PANORAMA BRASILEIRO NO COMBATE ÀS DROGAS E O USO DA POLICIA MILITAR

Pela Constituição Federal do Brasil de 1988 no seu artigo 144, inciso V diz que:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
V – Polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 1989, p.40).

Assim é notória a utilização da Polícia Militar (PM) para a garantia da segurança pública, se caracterizando pelo trabalho ostensivo e preventivo. Porém um ponto em particular que é necessário se discutir é a utilização da PM quando as ocorrências tangem a área de entorpecentes, psicoativos ou drogas e afins. Pois não fica a cargo desta a missão de prevenir estes itens citados, mas sim ficando a cargo da Polícia Federal estabelecido também pelo mesmo artigo 144, em seu §1º, no inciso II da CF/88: “Prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência” (Brasil, 1988).

Entretanto, a Polícia federal não retoma para si a exclusiva responsabilidade de combater o narcotráfico. Muitas instituições hoje participam contra o tráfico de drogas (repressão e/ou prevenção) direta ou indiretamente, sendo estas a Polícia Militar, Polícia Civil e outras entidades não governamentais como igrejas, por exemplo. Mesmo assim há, ainda, um aumento crescente nesta área demonstrando que mesmo com muitos esforços, tanto governamentais como não governamentais, o Brasil não tem conseguido desacelerar o crescimento de traficantes e usuários, tendo como consequências um aumento de crimes enorme na última década. (BERNARDES, 2008).

2.3 DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA POLÍCIA PARA COMBATER O TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS

A Polícia Militar, a justiça criminal e o sistema penitenciário enfrentam problemas por não terem apresentado em suas estruturas grandes evoluções e nem reformas significativas em sua estrutura. E os avanços que foram feitos não parecem ser suficientes para causar uma redução eficaz na violência urbana causada, em sua maioria, pelo tráfico. Há 27 anos tenta-se fazer reformas nessas áreas, que inclusive, até hoje, há artigos da constituição sem devida regulação e tudo que se encontra são anos de espera numa agenda enorme de espera. São essas irregularidades na lei que abrem margem para a insegurança (LIMA et al., 2016).

A Lei nº 11.343/2006 foi um avanço considerado para uns e para outros nem tanto. Para os primeiros esta lei foi um marco para a abolição da pena de prisão que cabia ao usuário (ACADEPOL et al., 2014). Para outros, é justamente esse o problema da lei. Ela abre brechas no que se refere a este ponto. A lei diferencia o traficante do usuário pela quantidade de drogas encontradas com o indivíduo e não define uma quantidade exata de droga que poderá ser considerado tráfico ou uso. Além desta dificuldade, há ainda outra brecha nesta lei que prejudica a ação policial que está no Art. 28 e o no seu § 1º respectivamente:

Art. 28. Quem adquirir guardar tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

I - Advertência sobre os efeitos das drogas;

II - Prestação de serviços à comunidade;

III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º Às mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica (Brasil, Lei nº 11343/06 de 23 de agosto de 2006, p.10).

Ou seja, porque a ação policial é prejudicada? Porque agora o traficante subdivide suas drogas em pequenas quantidades, dificultando um flagrante delito de tráfico e se o indivíduo tiver uma pequena plantação e alegar que é para uso próprio e que sua colheita é feita diariamente não será, também, tipificado como tráfico (BERNARDES, 2008). Sendo classificado como tal apenas quando o responsável pela polícia judiciária encara como quantidade excessiva, agindo de forma discricionária, para tornar o usuário como negociante ilegal (RODRIGUES, 2004). A discricionariedade do policial é amparada em lei, mas neste caso ela atrapalha pelo

fato dessa brecha é que vários advogados conseguiram provar a inocência de várias pessoas que não o eram. Sendo estes fatores os principais complicadores do trabalho da polícia militar e os que mais causam dissabor e desmotivação no policial (RODRIGUES, 2004).

2.4 CONSEQÜÊNCIAS DO COMBATE ÀS DROGAS.

Levando em conta os vários fatores que são necessários ao combate às drogas vamos citar em tópicos alguns temas como: gastos públicos, os efeitos psicológicos do trabalho policial no policial e na sua família e entre outros. Para que assim conferir em todo o trabalho o cotidiano do agente de segurança público que está nos palcos e ao mesmo tempo nos bastidores desse embate ao que pode ser chamado como a maior guerra já existente no mundo: A guerra ao narcotráfico.

2.4.1 Violência urbana e seus gastos.

O tráfico de narcóticos é a representação das guerras antigas, chamadas de “guerra de conquista”.

O tráfico de drogas é um grande gerador de violência urbana, tanto através das brigas entre as facções, como através dos usuários que, para obterem recursos para o sustento do vício cometem os mais variados delitos, chegando a agredir os seus próprios familiares (LIMA et al., 2008, p.7).

O nome autoexplicativo já deixa implícito que não são apenas drogas envolvidas nesse mercado clandestino. Para proteger seus territórios, comumente conhecidos como “bocas” os donos do tráfico ou dos cartéis precisam de armamento. E que em sua maioria são armamento de grande capacidade destrutiva, usados contra outras facções, contra população em assaltos e roubos e também contra a polícia. São verdadeiros palcos de combate sangrentos os lugares em que são travados esses embates de facções x facções, facções x Polícia Militar ou às vezes ainda acontece de duas gangues estarem num confronto entre si e, como mantenedores da lei e da ordem, a Polícia Militar tem de intervir causando uma batalha de três frentes, onde todos os lados perdem, na maior parte inocentes e policiais (LIMA et al., 2016, p.14).

Hoje o tráfico movimentava cerca de 400 (quatrocentos) bilhões de dólares anualmente, que é o mesmo de aproximadamente 3% do PIB mundial (ROCHA,

2016). Assim, os gastos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios do Brasil, foram gastos 70 (setenta) bilhões de reais com a área de segurança pública em 2014, quase 1,3% do PIB nacional. Gasta-se mais que países como Alemanha e Espanha que tem sua taxa de homicídio inferior a 1 por 100 (cem) mil habitantes e mesmo assim não conseguimos diminuir a violência no país. E o armamento utilizado em sua maioria, cerca de 85%, são armas de fabricação brasileira como IMBEL e TAURUS por exemplo. De outro lado, os 15% restantes são as armas de grande calibre, importadas (LIMA et al., 2016). Em sua maioria armas e calibres usados em guerras como o AK – 47 de calibre 7.62mm, o FAL também 7.62mm, M16 5.56mm usado largamente na guerra do Vietnã.

2.4.2 O estado psicológico do policial

De acordo com a tabela 1 pode-se observar, o baixo efetivo policial e aumento desordenado da criminalidade causa um sentimento de impotência psicológica no agente de segurança pública, pois muitas das vezes ele entra na academia de polícia pensando que prenderá muitos bandidos e com isso será bem visto pela sociedade, que será recompensado pelos seus bons atos e assim estará cumprindo seu papel de cidadão e fazendo com que seu país evolua. No entanto, o que ele encontra são órgãos engessados e burocracia. Onde para se prender um condutor de veículo que dirige bêbado e que poderia causar um acidente grave à terceiros são gastas dispendiosas horas numa delegacia. E é o mesmo para usuários, pequenos traficantes ou outros delitos até.

Tabela 1 – Efetivo policial: Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal.

BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POLÍCIA MILITAR	POLÍCIA CIVIL	GUARDA MUNICIPAL
Brasil	425.248	117.642	99.354
Acre	2.712	1.086	-
Alagoas	7.135	2.181	2.292
Amapá	3.700	1.102	765
Amazonas	9.050	2.263	1.740
Bahia	31.039	5.660	9.617
Ceará	15.926	2.576	4.267
Distrito Federal	14.345	4.586	-
Espírito Santo	8.491	2.485	1.536
Goiás	11.950	3.039	2.979
Maranhão	7.709	2.034	2.567
Mato Grosso	6.579	2.386	258
Mato Grosso do Sul	5.255	1.937	1.822
Minas Gerais	42.115	9.744	5.069
Pará	15.943	2.766	3.264
Paraíba	9.263	1.802	2.126
Paraná	17.465	4.649	4.136
Pernambuco	19.348	6.015	5.370
Piauí	5.335	1.535	181
Rio de Janeiro	46.135	10.587	16.976
Rio Grande do Norte	8.926	1.929	1.272
Rio Grande do Sul	20.405	5.540	2.832
Rondônia	5.200	2.427	47
Roraima	1.669	859	271
Santa Catarina	11.560	3.191	644
São Paulo	89.478	32.278	27.038
Sergipe	4.660	1.306	1.448
Tocantins	3.855	1.679	337

Fonte: (LIMA et al., 2016)

E tudo isso leva esses policiais à desmotivação e a depressão, os deixando a mercê de várias outras doenças e situações que possam vir a transcorrer destas. Muitos descontam no álcool, cigarros ou em outras drogas mais comuns como os ansiolíticos (DUTRA; BARBOSA, 2009). E isso os torna em pessoas mais estressadas no dia-a-dia e no trabalho, sendo mais suscetíveis a abusos de autoridade e a processos dentro e fora da instituição acarretando em atrasos em sua promoção, ou seja, fica estagnado em sua carreira sem evoluir de cargo.

Esta constante agressão ao emocional de alguns indivíduos pode promover quadros exacerbados de ansiedade, exigindo em diversos casos, o uso de medicamentos ansiolíticos. Não só ansiolíticos, mas como o álcool também é um dos principais pontos de fugas dos PMs, pois eles possuem um perfil específicos em razão da atividade fim de seu trabalho: Ter de ir cumprir a lei e a ordem por juramento e por legislação própria. Recuar para eles é o mesmo que suicídio mental e isso os levam a uma carga de estresse emocional muito grande sendo mais vulneráveis aos TMC – Transtornos Mentais e Comportamentais que são alterações clínicas e comportamentais (LIMA et al., 2015).

3 METODOLOGIA

O presente artigo visou estudar a Lei nº 11.343 de 26 de Agosto de 2006 no que tange à não tipificação de crime de usuário e como isso afeta o cotidiano do trabalho Policial Militar.

Os critérios utilizados neste artigo foi uma entrevista feita à 15 policiais militares do 4º Batalhão de Polícia Militar pertencentes à Força Tática e aos Comandantes de Pelotões do Curso de Formação de Praças 2017/02 que são responsáveis diretos e indiretos à formação dos 178 novos policiais que estão formando na cidade Anápolis-GO. São policiais pertencentes as diversas especializadas como CPE, ROTAM e GIRO por exemplo, bem como da área de inteligência, visando coletar dados sobre o que os agentes de segurança pública acham sobre a lei e o que ela traz para corporação (burocracia para tipificar crime de tráfico; tempo gasto na delegacia que poderia estar sendo utilizado numa ocorrência mais produtiva, etc.) e para a população em geral, visando que estes policiais não só são agentes públicos, mas cidadãos que estão inseridos no poder público. Analisando-se, também, como o que estes agentes acham que deveria ser feito para mudar para melhorar o seu trabalho e trazer uma maior segurança e bem-estar para a sociedade.

Por meio dessa entrevista semiestruturada contendo dez perguntas recorrentes ao tema estudado que foi feita no horário diurno no 4º BPM onde serão arrecadados resultados, que posteriormente foram agrupados em gráficos para maior entendimento de como o presente tema influencia, e muito, na vida do policial e na polícia como instituição e, não obstante, também, da qualidade de vida do cidadão que é a quem que a PM serve diariamente.

Por fim, apreciando os resultados dos dados coletados é possível ver a maior necessidade de investimento na Polícia Militar, não só o bastante isso, uma modificação judiciária, pois não adianta dar-se os melhores equipamentos para que o agente trabalhe se o mesmo não tem uma seguridade jurídica de que seu trabalho está sendo efetivamente feito a favor da sociedade.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apresentados a seguir na Tabela 2 demonstra como é a complexidade da discussão sobre a guerra às drogas no relato de 15 policiais que já estão entre 4 e 18 anos na corporação trazendo bons resultados à população goiana desde que entraram.

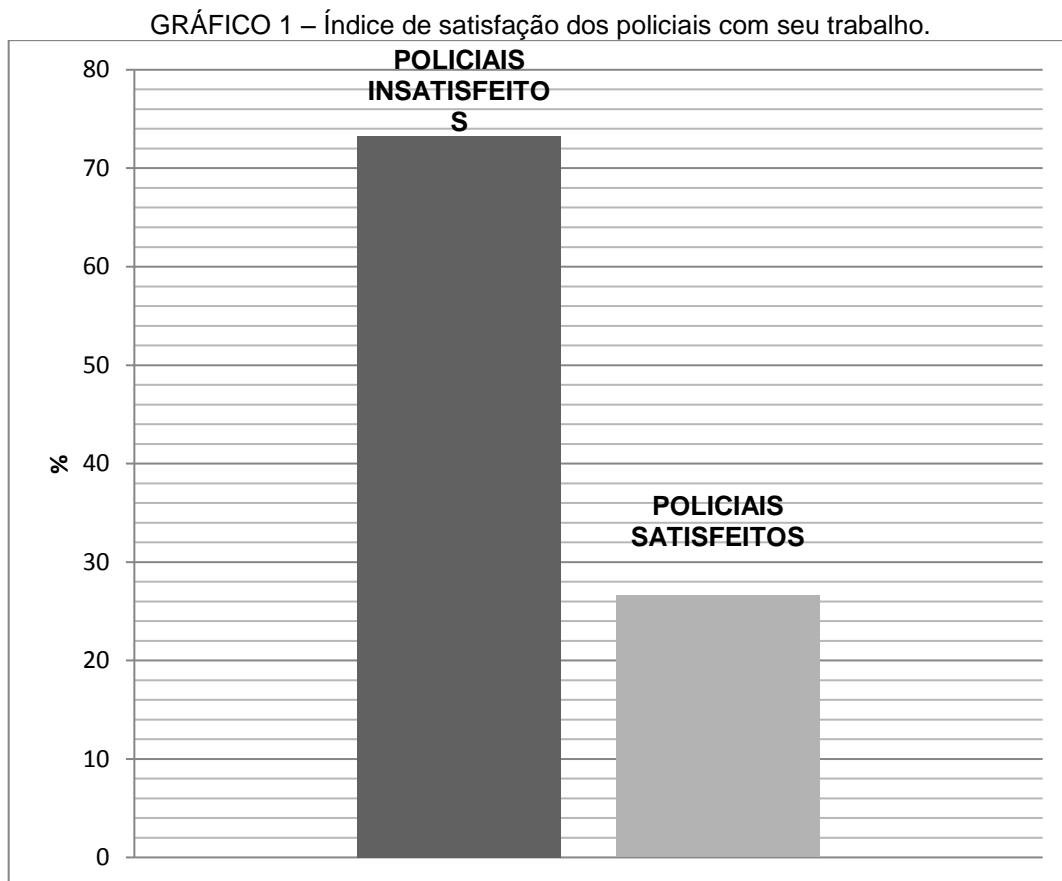
TABELA 2 - Características demográficas dos policiais do 4ºBPM.

Variável	N	%
Sexo		
Masculino	14	93,33
Ferminino	1	6,66
Tempo de serviço		
5 meses a 4 anos	4	26,66
4 a 10 anos	7	46,66
10 a 15 anos	3	20
15 a 20 anos	1	6,66
Batalhão de lotação		
4º batalhão	15	100
Postos/Graduações		
Sd	7	46,66
Cb	5	33,3
Sgt	2	13,33
Tem	1	6,66
Hierarquia		
Oficial	1	6,66
Praça	14	93,33

Fonte: O autor (2018)

Dos 15 entrevistados, 11 concordam que a lei 11.343/06 piora o fator prisão de traficantes, pois estes agora passam a andar com quantidades menores e fazendo suas vendas de formas mais rápidas e solúveis. Dificultando assim o trabalho diário desses policiais, que para tipificar aquela pequena quantidade de entorpecentes como flagrante de tráfico deve levar o suspeito até a delegacia onde serão gastas muitas horas que poderia estar sendo aproveitada em outra área se houvesse uma desburocratização. São gastas em média de 4 a 8 horas em uma delegacia para lavraturas das medidas administrativas e penais. Isso somam de 1/6 do seu dia podendo chegar até a 1/3 dependendo do tipo da ocorrência. Os outros 4 já acham que melhoram justamente por esse fato, classificasse-se como usuário e

voltam para o patrulhamento depois de dar destino aqueles. Pois se realmente forem traficantes vão reencontrá-los ali novamente na próxima vez que passarem. Mas 100% concordam que essa lei prejudica a polícia militar em seus trabalhos e que colabora mais com outras polícias como a Polícia Civil, que é mais investigativa, Polícia Federal e Rodoviária, que é responsável pela fiscalização nas estradas federais do país. Sem contar que o que mais os desmotiva é ficar sempre presente nas audiências que sempre caem nos seus dias de folga. Salientando que estes dias de folga são usados pelos agentes para fazer extra para complementar a renda e ficar com a família que são a sua fonte de desestresse. No gráfico 1 que demonstra que por mais que estes policiais amem suas carreiras e o que fazem, mostra, também, o nível de desinteresse que estas pequenas coisas trazem.



Fonte: Dados coletados pelo autor.

Todos os 15 policiais já chegaram a aprender o mesmo infrator mais de uma vez e atribuem a este fato a fragilidade da lei para realmente punir ou reeducar os delinquentes, sendo que muitas vezes eles se libertam por brechas nas próprias leis que deveriam ensiná-los a não repetir tais atos. Entrando num consenso de que

a polícia está perdendo a força como instituição frente ao passado onde era uma corporação que impunha o medo e a ordem através da farda. Hoje, se respeita apenas as especializadas, “o preto da farda deles impõe certo medo, né?” Disse um dos entrevistados que optou por não ser reconhecido nesta pesquisa. Eles têm a noção de todo o dinheiro que o tráfico gira, 400 bilhões de dólares anualmente, e de todo o armamento que usam e seu respectivo poder de fogo. “Até 10 anos atrás não se via fuzil em Goiás, hoje apreendemos quase 3 por semana.” Disse o Tenente Comandante das companhias do CFP.

O medo é crescente, ainda mais que no começo do ano 2 agentes penitenciários foram executados em Anápolis – GO, dentro de seus respectivos carros, com pistolas 9mm usando o “kit rajada” o que a torna em submetralhadoras mais perigosas pela sua fácil portabilidade e tamanho reduzido. Mais uma novidade para as ruas. E com isso, pela última pergunta, finalizam em que 100% falam que tem que haver um investimento em logística tanto nas polícias como na prisional, pois não adianta prender o mesmo infrator dez vezes se cada vez que ele sai da penitenciária, ele sai ainda pior do que entrou. Os policiais apelidam as cadeias de “faculdade do crime”, alguns são até “doutores e pós-doutores” brincam.

O que estes policiais mais apelam são por armamentos, melhores, viaturas melhores e blindadas, condições de carreira melhores como uma progressão de patentes mais igualitárias. Bem como no âmbito jurídico, pedem leis mais arredondadas, que fechem as pontas e que não deixem falhas ou buracos como um queijo suíço, para que o infrator saiba que a lei tem seu valor e deve ser cumprida, e que se deixar de cumprir a sanção deve ser pesada para que se aprenda e que seja exemplo para o não cometimento de novos crimes. Percebe-se que o efetivo (tabela 1) para esse tipo de atividade não é nem de perto a necessária para se fazer esse combate ao tráfico, para se ter ideia algumas cidades do interior tem seu efetivo formado pelas escalas de extra remunerado, o que facilita e muito a passagem de drogas por essas cidades.

5 CONCLUSÃO

Com isso pode-se concluir que a falta de investimento aliado à várias outras coisas como burocracia, uma lei de promoção limitada/engessada resultam

em péssimas condições de trabalho aos policiais e agentes de segurança pública em geral. Tendo por uma consequência direta, como foi dito, a desmotivação da tropa para realizar os serviços mais simples do policiamento e que as mais complexas como troca de tiro e sequestros/cárcere privado ficam mais a cargo das especializadas sendo as viaturas de área apenas para suporte e apoio.

Dos quinze entrevistados, todos disseram que no início de suas carreiras eram mais motivados e queriam fazer seu trabalho de forma diferente que os “antigões” (gíria usada para definir os policiais que estão na corporação há mais tempo) faziam. Porém com o passar do tempo foram vivenciando que a prática da teoria era muito diferente. Como já citado todos já prenderam o mesmo infrator mais de uma vez e sabem que grande parte da parcela da criminalidade advém do tráfico de drogas e do mercado a ele ligado.

Assim, com todos os 15 concordam que deve haver uma melhoria de investimentos na logística, na lei de promoções de praças e oficiais e principalmente uma mudança na legislação antidrogas, principalmente no que diz respeito à Lei 11.343/2006 além, é claro, de medidas para diminuir a burocracia administrativa para esses trabalhos. Para que então se tenham condições plenas de trabalho e volte a motivar a tropa a exercer seu serviço com mais dignidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACADEPOL, P U C Minas e colab. **PERCEPÇÃO DE CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO : UMA INTERFACE COM AS POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.** p. 12–22, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 25 de fevereiro de 2018.

BRASIL. Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11343.htm#art75> Acesso em: 25 de fevereiro de 2018.

CLARO, Heloísa Garcia e colab. **Drug use, mental health and problems related to crime and violence: cross-sectional study.** Revista Latino-Americana de

Enfermagem, v. 23, n. 6, p. 1173–1180, 2015. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692015000601173&lng=en&tlng=en>.

DUTRA, Renato Amorim e BARBOSA, Eliana. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública REBESP**. [S.l: s.n.], 2009. v. 2. Disponível em:
<<http://revista.ssp.go.gov.br/index.php?journal=rebsp&page=article&op=view&path%5B%5D=82>>. Acesso em: 9 jan 2018.

LIMA, Fabíola Polo De e colab. **Prevalência de Transtorno Mental e Comportamental em Polícias Militares/SC, em Licença para Tratamento de Saúde**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 35, n. 3, p. 824–840, Set 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932015000300824&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 9 jan 2018.

LIMA, Renato Sérgio De e colab. **Estado, polícias e segurança pública no Brasil**. *Revista Direito GV*, v. 12, n. 1, p. 49–85, Abr 2016. Disponível em:
<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322016000100049&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 9 jan 2018.

RIBEIRO DA SILVA, JOSÉ NEY; BERNARDES, Telma Lúcia. **POLÍCIA MILITAR NA REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS**. 2008. Disponível em:
<<http://revista.ssp.go.gov.br/index.php?journal=rebsp&page=article&op=view&path%5B%5D=19>>.

ROCHA, Filipe de Carlo Araújo. **Legalização das drogas: a descriminalização e regulamentação como forma de combate ao crime organizado**. 9 Nov 2016. Disponível em: <<http://repositorio.uniceub.br/handle/235/9105>>. Acesso em: 18 jan 2018.

RODRIGUES, Thiago. **Drogas, proibição e a abolição das penas**. Curso livre de abolicionismo penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, V.01, p. 131-151., 2004. Disponível em: <http://neip.info/novo/wp-content/uploads/2015/04/t_tia1.pdf>. Acesso em: 18 jan 2018.

APÊNDICE I – Entrevista

- 1- Frente a Lei nº 11.343/06 o que o senhor(a) acha da não tipificação de crime de usuários por certa quantidade de droga encontrada?
- 2- Como o senhor(a) acha que isso prejudica a Policia Militar em suas ações?
- 3- Como o senhor(a) acha que isso ajuda a Policia Militar em suas ações?
- 4- Como o senhor(a) acha que isso prejudica a sociedade?
- 5- Como o senhor(a) acha que isso ajuda a sociedade?
- 6- Em média quantas horas se gasta com um usuário na delegacia pra que ele seja devidamente fichado?
- 7- Esses pequenos usuários estão diretamente ligados à pequenos delitos na cidade?
- 8- Quantas vezes o senhor(a) chegou a prender ou abordar o mesmo indivíduo pela mesma situação?
- 9- Uma Lei que permite brechas como essa e muitas outras te desmotivam do trabalho policial?
- 10- O que o senhor(a) acha que deveria ser feito para mudar a atual conjuntura?